



Educação Alimentar

Proposta alternativa à de 28/4/82

1. Com data de 28/4/82, apresentámos um documento de trabalho tendo em vista lançar ainda este ano a 'Campanha de Educação Alimentar da Região Autónoma dos Açores'.

Esse documento, que voltamos a subscrever, baseia-se na experiência havida com a 'Campanha de Educação Alimentar' realizada no Continente; spite, no entanto, de defeitos formais resultantes da rapidez das suas elaborações e das condições em que foi escrito. Contudo, propõe um programa de acção que julgamos válido e intervermente e que, aliás, está experimentado com êxito.

Os resultados da Campanha proposta ficam dependentes, em grande parte, de dois factores: amplitude e complementaridade dos grupos de destinatários formados nas acções e continuidade das actividades educativas.

De facto, quanto mais variados são os destinatários (professores de todos os graus, pessoal de saúde, pessoal da segurança social, cozinheiros de instituições, vários grupos populacionais, etc.) mais 'fechada' é a formação e maior o consenso acerca do que faz bem e do que faz mal; por outro lado, mais se repercutem e generalizam as mensagens. A repercussão das mensagens esbate-se com o tempo; daí a necessidade da reciclagem formativa e da perpetuação de acções sensibilizadoras através dos meios de comunicação.

Ambas estas necessidades estão contempladas no documento de 28/4/82. A primeira, pela listagem de destinatários apresentada no seu ponto 3. A segunda, pelas acções

de avaliação e reciclagem propostas em 4.4.4 ou pela alternativa apontada em 5. do mesmo documento.

2

2. Um quadro alternativo ao proposto no documento de 28/4 está implícito no próprio texto e foi objecto de uma troca rápida de impressões com o Dr. Rui Nina; no entanto, parece-nos ser importante explicitá-lo com algum detalhe.

Dizemos atrás que a educação alimentar, para ser eficaz, carece de tocar vários aspectos e complementares de destinatários e prolongar-se no tempo, aliás com todas as acções educativas. Carece também, obviamente, da justiça das mensagens para o meio a que se destina e da prática e qualidade didáctica dos formadores.

No entanto, a educação alimentar pode satisfazer plenamente os propósitos de melhoria sanitária de uma população quando faz parte de uma triada concordante de acções. Na óptica da O.M.S. e da F.A.O. a educação alimentar prende-se, por um lado, com a disponibilidade de alimentos e, por outro, com a qualidade.

No caso concreto dos Açores, seria necessário: (1) produzir ao máximo possível todos os alimentos necessários e ordenar as importações de bens não produzidos localmente, tendo em vista a adequação nutricional para proporcionar saúde e salvaguardar a economia da Região; (2) desenvolver a educação alimentar no sentido da melhoria sanitária e da orientação de consumo para benefício da economia familiar e da Região; (3) estabelecer normas de qualidade de bens alimentares, criar meios de controlo de qualidade e instituir a fiscalização permanente.

Por outras palavras, os Açores poderiam antecipar-se ao Continente no estabe-

lecimento de uma 'política alimentar', que aqui tarda por improdutividade dos organismos criados para o efeito.

O quadro alternativo ao proposto no documento de 28/4/82 consiste no enquadramento de 'Campanha de Educação Alimentar da Região Autónoma dos Açores' no contexto de uma Política Alimentar para a Região, desde já.

Nesta perspectiva, a Campanha poderia ser um passo temporariamente limitado, ponto de partida para o estabelecimento de uma acção educativa permanente, instituída no conjunto de acções necessárias para desenvolver a política alimentar.

3. A organização e programação da Campanha nesta nova perspectiva poderia contemplar, por exemplo, os seguintes passos:

3.1. Diagnóstico demográfico e sanitário dos Açores (na base dos elementos já disponíveis e como ponto de partida para afinar diagnósticos futuros mais exaustivos).

Perspectivas de produção local de bens alimentares; diagnóstico das condições disponíveis de transporte, armazenagem e conservação; definição de compras de alimentos a efectuar fora da Região.

Conhecimento actual da qualidade de bens alimentares à disposição.

3.2. Afinamento das mensagens prioritárias, adequadas para o primeiro ano da Campanha, tendo em vista a redefinição do conteúdo programático proposto no ponto 2. do documento de 28/4/82.

3.3. Lançamento de um período de campanha, ainda em Junho-Julho, que contemple alvos seleccionados de todas as categorias de destinatários referidos em 3.1 do doc. de 28/4/82, mas de forma aligeirada, de modo a não gastar mais de um mês.

3.4. Lançamento simultâneo, mas

para perdurar alguns meses, de ações de sensibilização no meio de comunicação social regional. 4

3.5. Lançamento de um segundo período de campanha até ao fim do ano, que alargaria e aprofundaria as ações de Junho/Julho. Neste período já tomariam parte os nutricionistas e integrar nos vários serviços, os quais, deste modo, receberiam uma importante formação de campo.

3.6. Continuação de educação alimentar não como Campanha mas como uma das atividades da competência de nutricionistas e integrar nas várias equipas onde têm cabimento, definidas pela necessidade da Política Alimentar da Região e da sua Política de Saúde.

4. Esta alternativa a que proposta não modifica profundamente a natureza das ações formativas e sensibilizadoras apresentadas no documento de 28/4/82. Afina-lhe o conteúdo, concretiza as mensagens; em suma, melhora-a qualitativamente. Também se reparte no tempo o que possibilita obter ensinamentos de avaliação entretanto a fazer e proporcionar às ações do 2º período mais qualidade e adequação.

Esta alternativa enquadrada a Campanha numa perspectiva mais profunda, a que resulta da definição de política alimentar regional; com isso torna-la mais económica porque lhe possibilita maior produtividade sem aumento de gastos financeiros por ela própria.

Esta alternativa exige maior empenhamento organizativo e definidor das autoridades regionais.

Porto, 10 de Maio de 1982

Luís Pereira